



PORTARIA Nº 011/2020 – SMS, de de março de 2020

Constituir a Comissão de Estruturação do Hospital de Campanha “ Instituto João Paulo II” sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/PR.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Doença Respiratória pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Plano de Resposta a Emergência em Saúde do Estado do Paraná, que orienta as ações a serem desenvolvidas pela esfera estadual diante de uma emergência em saúde pública, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde (MS), OMS e do RSI;

Considerando o Decreto 758, de 24 de março de 2020, que Decreta situação de emergência no Município de Toledo e estabelece medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Toledo;

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Toledo/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de saúde do estado,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão de Estruturação do Hospital de Campanha “ Instituto João Paulo II”, localizado na Estrada da Usina, s/n, KM 5, Toledo Pr.

Art. 2º - A Comissão será composta pelas seguintes profissionais:

1. Alana Silva de Ramos – Enfermeira;
2. Elias Pereira da Silva – Médico e,
3. Mariana Caroline Maccari Muller. Farmacêutica.

Parágrafo Único: A constituição da comissão fundamenta-se na importância de sua atuação coordenada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo - Pr, com o objetivo de garantir uma resposta oportuna, eficiente e eficaz às emergências em Saúde Pública.

Art. 2º - Compete a Comissão:

- I - Organizar a estrutura do complexo hospitalar de campanha, que reúne pessoal, equipamentos, insumos e instalações para prestar atendimento de apoio à saúde;
- II - Estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos comuns para a resposta às emergências em saúde pública;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



III – Estabelecer fluxos em consonância com as recomendações e protocolos do Ministério da Saúde – MS e da Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

IV – – Tomar todas as providências necessárias aos atendimentos no Hospital de Campanha, em decorrência da Doença Respiratória pelo Coronavírus (COVID-19);

Art. 2º - A desativação do COE será realizada por meio de algoritmo de decisão, quando a ameaça for controlada, eliminada ou encerrada a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2020.

Denise Liell
Secretária da Saúde